



TERMO ADITIVO Nº 094/2025

CONTRATO Nº 152/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Rosenei Teresinha Zimmer Grethe, já qualificados no Contrato nº 152/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.353/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 152/2024, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Visitadora do PIM, passando a ter como data final o dia 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 152/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de junho de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Rosenei Teresinha Zimmer Grethe
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt